



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 09 DE
JULHO DE 2003:-----**

----- Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Sr. Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita, Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião ordinária de 24 de Junho findo, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- Não foi registada ausência de qualquer elemento do executivo, tendo o senhor vereador Dr. João Reigota, alertado para o facto de a sua falta dada à reunião extraordinária datada de 18 de Junho findo, não ter sido justificada, apesar da justificação apresentada, tendo o senhor presidente dito que considerava a mesma justificada, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 127, de 08.07.2003, o qual acusa um saldo orçamental de 1.184.757,60 € (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1617 a 1727, na importância global de 62.853,26 € (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS 1613, NO MONTANTE DE 20.000 € E 1616, NO MONTANTE DE 1456,56 €: Ratificar os despachos do Sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo às ordens de pagamento n.ºs. 1613, na importância de 20.000 € (vinte mil euros), à “Banda Ressurreição de Mira” para apoio à realização das Festas de S. Tomé 2003, na sequência de protocolo celebrado entre a referida Associação e a Câmara Municipal de Mira e 1616, na importância de 1.456,56 € (mil e quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), a “Vidraria Almeida, Lda”, contribuinte n.º 500300763.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----Interveio em primeiro lugar o senhor vereador Dr. João Reigota solicitando um melhor esclarecimento ao senhor presidente da Câmara, uma vez que este assunto já havia sido colocado numa última reunião, e que não tinha ficado bem explícito, aquando da explicação dada pelo senhor vereador Nelson Maltez, que na altura estava a presidir a referida reunião, relativamente ao desenrolar das obras do IC1 e via Mira – Marinha Grande; que tendo passado na zona de Carapelhos e Calvão verificou que já estavam a decorrer aí obras, vindo a sua preocupação já do anterior executivo e se baseava no facto de a variante de Mira ser construída antes do IC1, evitando que o trânsito venha desaguar na E.N.109. -----

----- O senhor presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, dando a palavra ao senhor vereador Nelson Maltez, uma vez que já havia anteriormente explicado o processo, disse que poderia posteriormente, complementar a mesma, caso houvesse necessidade.-----

----- Neste âmbito, interveio o senhor vereador Nelson Maltez informando que a explicação anteriormente dada era que a via Mira - Aveiro estava em construção ou adjudicada e que aguardavam definição do corredor que liga Mira – Figueira da Foz, em virtude de problemas havidos no referido concurso, tendo o mesmo sido reclamado e daí o seu atraso; esclareceu ainda que quanto à definição do corredor, este já tinha sido definido numa reunião havida na Câmara Municipal na semana transacta.-----

----- Após as explicações do senhor vereador Nelson Maltez o senhor presidente complementou a informação dada informando que havia uma reclamação da empresa SOMAG sobre a empresa que havia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ganho o concurso, a firma BRISA, tendo o processo seguido para tribunal, tendo a Firma Brisa ganho o respectivo processo; que a construção no momento está a cargo da Brisal, sendo esta uma empresa formada entre a BRISA e mais alguns concessionários, esclarecendo que no momento existiam duas propostas em estudo, o traçado B e o traçado C, tendo desaparecido o traçado A, definido numa reunião do executivo em 1999, passando o traçado C a ser identificado como traçado A; que este troço iria ser, numa fase inicial construído no 2º semestre de 2005; que na sequência de uma reunião havida na Câmara aquando a discussão das verbas do PIDAC, foi tomada como obra prioritária para o distrito a via A17, tendo sido feita pressão por parte da Autarquia junto do Governo; que numa reunião informal havida com a Brisal foi informado que um dos corredores passaria pela zona do Montalvo, tendo-se optado pelo corredor que passará nas localidades de Lentisqueira, Colmeal, Leitões, tendo os técnicos ficado de enviar um mapa contendo a referida explicação. -----

----- O senhor vereador Dr. João Reigota agradeceu toda a explicação dada pelo senhor presidente da Câmara, bem como do interesse na referida obra, uma vez que se trata de um bem para o Município e Concelho de Mira; que agora estava razoavelmente informado e alertou da existência de um compromisso por escrito, por parte do Estado Português, na sequência de troca de correspondência entre a Autarquia e a Secretaria de Estado das Obras Públicas no anterior executivo, em como a ligação de Mira – Marinha Grande, seria executada primeiro que a do norte. -----

----- Seguidamente interveio o senhor vereador Dr. Agostinho Silva alertando para o facto da existência de uma nova espécie de peixe, tendo-se detectado em grande número na barrinha de Mira, tendo as mesmas características que o berbigão, e que segundo informações fornecidas, tratar-se-á de um infestante não comestível e que não havendo tentativa de solução para a retirada imediata do referido peixe, que coloca toda a fauna piscícola em perigo, bem como a mini bacia hidrográfica, uma vez que é de fácil reprodução. Questionou se tinham conhecimento da situação e se o perigo seria de facto tão grave como descreveram. -----

----- A esta intervenção respondeu o senhor Presidente, que já tinha conhecimento da situação, tendo sido já apanhados, no ano passado, na vala do Casal S. Tomé, milhares de peixes desta espécie, tendo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mandando analisar o mesmo; que a explicação científica dada era que o peixe não era conhecido; que não era prejudicial, e que iria ter em conta o alerta dado pelo senhor vereador Dr. Agostinho Silva, indo mais uma vez questionar e analisar o referido peixe, solicitando opinião ao Dr. António Martins, não ficando deste modo sujeitos apenas a uma opinião.-----

----- No uso da palavra o senhor vereador Dr. Agostinho Silva abordou o assunto relativo à limpeza da Praia de Mira, designadamente no tocante ao saneamento e esgotos, referindo que deviam os mencionados serviços de limpeza ser acautelados, de maneira a serem efectuados antes ou no início do mês de Junho, para não causar problemas de circulação.-----

----- Seguidamente referiu que tinha ficado surpreendido com a construção dos apoios de praia, no tocante ao acesso directo para a marginal, tendo verificado que ao ver o apoio de praia, localizado junto à estátua do pescador, este poderia ter melhor localização; que não existia acessibilidade para deficientes ou pessoas com dificuldades motoras, e que sendo o acesso feito pelo areal não seria muito fácil. Abordou ainda a questão colocada na última reunião relativamente às autorizações de estacionamento passadas pelo senhor presidente a algumas viaturas na Praia de Mira, tendo o senhor vereador Nelson Maltez informado nessa mesma reunião que desconhecia o assunto dizendo que o senhor presidente daria a devida explicação na presente reunião. -----

----- Em resposta às questões colocadas o senhor vereador Nelson Maltez informou que em relação aos apoios de praia e no atinente à sua localização, esta é da responsabilidade do INAG e da Direcção Regional do Ambiente, tendo no entanto a Câmara sugerido algumas situações, mas que o INAG recusou, pretendendo simplesmente cumprir o POOC; que relativamente à acessibilidade, nomeadamente para os deficientes, estão garantidas de acordo com as normas e exigências do INAG, tendo ficado a cargo da Autarquia a arquitectura, numa tentativa de minimizar custos, ou mesmo de dar algum apoio aos respectivos concessionários, e também no sentido de deixar a Praia com uma característica única, devendo esta ser vista num conjunto e não apenas com base num ou outro apoio de praia; em relação à emissão de cartões de estacionamento autorizado na Praia de Mira, e que na altura não dispunha de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

informação, mas que, como foi dito em Assembleia Municipal, houve um falha e os cartões serão retirados. -----

----- Ainda na sequência dos esclarecimentos prestados ao senhor vereador Dr. Agostinho Silva, e no que concerne à limpeza dos colectores da Praia de Mira, o senhor vereador Professor Luís Balseiro explicou que a referida limpeza estava a ser feita nesta altura em virtude de ter sido a altura indicada pelos técnicos que trabalham na área, indicaram; que em relação aos transtornos causados para o trânsito têm sido minimizados, por nesta altura a afluência da Praia ser pouca. -----

----- Rebatendo as explicações dadas pelo senhor vereador Professor Luís Balseiro, o senhor vereador Agostinho disse que se admirava pelo facto de os técnicos indicarem esta altura para se proceder à limpeza em questão, até porque esta tem sido feita antes do início da época balnear, data indicada pelos mesmos, devendo o Executivo ponderar melhor a altura da execução das referidas limpezas; que relativamente aos apoios de praia, sendo da responsabilidade da Câmara a arquitectura e não sendo o acesso imposto pelo INAG e ter a Câmara Municipal assumido o referido acesso, esta deveria ter algum cuidado na acessibilidade, designadamente às pessoas com dificuldades motoras. -----

----- No uso da palavra e no intuito de esclarecer melhor as questões colocadas pelo senhor vereador Dr. Agostinho Silva o senhor vereador Nelson Maltez informou que não foi a Câmara que assumiu por si só, a arquitectura, mas sim em conjunto com a DRAOT- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, tendo vindo a proposta da DRAOT. De seguida referiu-se à questão da rampa para deficientes, concordando com a intervenção do senhor vereador Dr. Agostinho Silva e explicando que fazendo a rampa para deficientes esta viria dar ao meio da calçada, tornando-se inexecutável, uma vez que teriam que fazer algumas opções: ou faziam uma rampa para deficientes onde todos circulavam, ou se fazia a rampa para deficientes inviabilizando a escadaria, ou se fazia a escadaria e se inviabilizava a rampa, porque a arquitectura está limitada também em termos de área. Esclareceu depois que foi a arquitecta da Câmara a elaborar os referidos apoios a qual é extremamente sensível a essas questões, mas que de facto no caso em análise não era possível fazer de outra maneira. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O senhor presidente da Câmara finalizou, dizendo que as questões ali colocadas eram registadas como alertas e que iria questionar a senhora arquitecta da possibilidade de alterar alguma coisa, em relação ao projecto de arquitectura. -----

-----**EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

-----Da **TECNOVIA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, SA**, com sede em Casal do Deserto - Porto, fax datado de 12 de Junho findo, solicitando a prorrogação, por um período de 2 meses, do prazo de execução da empreitada de “ **Alargamento da Ponte da Vala das Canas EN 334**”, passando a data de conclusão da dita obra a ser 26 de Setembro de 2003, em virtude da impossibilidade de efectuar a demolição do passeio”. -----

----- Relativamente a este assunto o senhor presidente informou que a empresa não cumpriu com os trabalhos constantes no caderno de encargos e que, ao contrário do que foi proposto pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, as obras poderiam ser concluídas sem as condições impostas pela referida empresa, realçando que de facto a empresa deverá ser responsabilizada pelo não cumprimento do prazo. -

----- Seguidamente interveio o senhor vereador Dr. Agostinho Silva, para dizer que era contra a referida prorrogação, até porque houve já uma prorrogação de prazo até 30 de Junho, dizendo que considerava haver uma jogada por parte da empresa, estando esta a agir incorrectamente e devendo mesmo ser penalizada, pelo facto de não ter cumprido minimamente os prazos, bem como a programação existente. -

----- O Sr. Vereador João Reigota interveio para dar anuência às afirmações do Sr. Vereador Agostinho Silva, reforçando a posição assumida pelo mesmo. -----

----- **Deliberado por unanimidade não autorizar a prorrogação solicitada pela firma adjudicatária “ TECNOVIA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, SA”.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** -----

-----**1.1** Aplicar a coima de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), cominada no art.º 98º, nº2, alínea a) do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, a **MANUEL DOS SANTOS**, residente na Rua Cabo Marques Melo – Praia de Mira, arguido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no processo de contra-ordenação nº01/03, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal. -----

-----**1.2** Aplicar a coima de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), cominada no art.º 98º,nº2, alínea a) do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, a **JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA PATO E ESPOSA**, residentes na Rua do Fidalgo, nº 17 – Portomar, da freguesia e concelho de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº20/03, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal. -----

-----**1.3** Aplicar a coima de 498,80 € (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos), cominada no art.º 3º, nº1 alíneas a) e b) do Dec.Lei n.º 139/89, de 28 de Abril a **ALCIDES MANUEL FERNANDES SANTOS**, residente em Alhais - Carriço, da freguesia e concelho de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº22/03, por ter procedido a acções de destruição do revestimento vegetal, escavações e aterro para interior plantação de pinheiros ou eucaliptos, uma área de cerca de 1.500 m2, onde anteriormente estava plantado um pinhal entretanto cortado, sem possuir a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal. -----

-----**1.4** Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; -----

-----**1.5** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- **2 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 10/03, EM QUE É ARGUIDO MÁRIO DOS SANTOS CARAMUJO – ADMOESTAÇÃO- ARQUIVAMENTO: 2.1** - Não aplicar qualquer coima a **MÁRIO DOS SANTOS CARAMUJO**, residente em Rua Infanta D. Maria, 39 – 3º St. Ant Olivais – 3030 – 330 Coimbra, arguido no procº. Nº. 10/03, por violação do disposto no art.º. 98º., nº. 1,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

alínea a), do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, por ter levado a efeito a construção de um muro de vedação, sem que possuísse o necessário projecto e/ou licenciamento municipal e, do mesmo passo, de conformidade com o disposto no art.º 51º. Do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, admoestar o mesmo arguido, tornando-o ciente, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação: -

-----**2.2** - Ordenar o **arquivamento** do referido processo de contra-ordenação.-----

----- **3 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 21/03, EM QUE É ARGUIDO JOSÉ DOMINGUES SANTOS – ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:** -----

-----**21.1** - Não aplicar qualquer coima a **JOSÉ DOMINGUES SANTOS**, residente em Rua da liberdade, 63 – Praia de Mira, arguido no Proc.º N.º 21/03, por violação do disposto no art.º 98 , nº1 alínea a), do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec. Lei 177/01, de 04 de Junho, por ter levado obras sem a necessária licença emitida pela Câmara Municipal; -----

-----**21.2** - Ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação.-----

----- **4 – CRIAÇÃO DO “JULGADO DE PAZ” DO AGRUPAMENTO DOS CONCELHOS DE MIRA, CANTANHEDE, VAGOS E MONTEMOR-O-VELHO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi

dado conhecimento da reunião oportunamente realizada, relativa à criação do Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos, dando igualmente conhecimento dos diplomas legais relativos à criação, instalação e funcionamento do mesmo. Após ter tecido algumas considerações sobre o alcance desta medida legislativa, referiu-se ao interesse prático de Mira integrar um Julgado de Paz, esclarecendo que o Concelho de Mira pertencia à circunscrição territorial do Julgado de Paz conjuntamente com os concelhos de Cantanhede, Vagos e Montemor-o-Velho, ficando o referido “ Julgado de Paz”, sediado no Concelho de Cantanhede. Relativamente aos encargos a assumir pela Autarquia, estes serão encargos de custos mínimos, traduzidos na disponibilização de funcionários da Autarquia em dias da semana agendados, a fim de prestarem o serviço de atendimento, jurisdição e julgamentos, e encargos relativos a cedência de viatura para deslocação aos concelhos que integram o mencionado Julgado de Paz. Foi por fim dado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento da minuta de protocolo a celebrar com o Ministério da Justiça para o que solicitou os competentes poderes e autorização para o subscrever em nome do Município. Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da criação e instalação do Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Cantanhede, Vagos, Montemor-o-Velho e Mira e do mesmo passo autorizar o Município de Mira a subscrever o Protocolo a celebrar com o Ministério da Justiça relativamente à instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do agrupamento em que o concelho de Mira se integra. -

5 – CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÓNIMA ADJUDICATÁRIA DA CONCESSÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO – BARRADA E RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA NA REFERIDA SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA, ASSUMINDO OS

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAÍ RESULTANTES: Pelo senhor presidente foi dado conhecimento das reuniões havidas relacionadas com a criação de uma sociedade anónima destinada, em regime de concessão, a explorar e gerir em exclusivo o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego – Bairrada, realçando a função estratégica e do interesse nacional do mencionado sistema multimunicipal, ao nível da captação, tratamento e abastecimento de água e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes. Que este sistema multimunicipal exercerá a sua actividade em regime de exclusivo mediante contrato de concessão a celebrar entre o estado, representado pelo Ministério do Ordenamento do Território e Ambiente e uma empresa pública, cujo capital será maioritariamente subscrito por entidades do Sector Público, nomeadamente pelas Autarquias Locais. Que nessas reuniões estiveram presentes, os Municípios de Águeda, Anadia, Ansião, Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Leiria, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Bairro, Penacova, Soure, Vagos e Vila Nova de Poiares e Águas de Portugal, SGPS, AS. Que a integração do Município naquela sociedade anónima depende da autorização da Assembleia Municipal. Colocou depois à disposição do executivo alguns documentos e estudos económico-financeiros, já elaborados com este objectivo, realçando a viabilidade deste sistema, bem como os dados estatísticos quanto à provável tarifa a vigorar, aos caudais de subsistemas de água e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

saneamento, ao investimento inicial e forma de financiamento aos diversos custos do sistema, sua manutenção e amortização. Referiu ainda que este sistema multimunicipal implicaria para o concelho de Mira, uma melhoria da qualidade da água, manter os preços, conforme as tabelas entregues na reunião havida em Montemor. Explicou também que a viabilidade do sistema, em termos de custos seria diferente, integrando Coimbra ou não, informando que com a entrada de Coimbra aumentaria os preços da água, advindo daí complicações aos munícipes. Referiu-se também à privatização ou não do referido sistema, posição tomada pelo governo socialista, colocada pelo ex. Ministro, Dr. Isaltino Morais e presentemente pelo Dr. Amilcar Theias, tendo sido informado de que não haveria privatização. Realçou que os principais objectivos do presente sistema consistem na melhoria da qualidade da água, o preço da água, a não existência de privatização e que as Câmaras Municipais tenham força perante as Águas de Portugal e o Ministério. Seguiram-se algumas intervenções, a saber: do senhor Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, colocando as seguintes questões: “1º- Onde são as captações de Água? A partir de onde?; 2º- Relativamente à gestão das Águas de Portugal, existirá um conselho de administração, administradores, qual a Representatividade dos Municípios, ou se essa representatividade será só na Assembleia Geral?; 3º- Os aumentos da água, serão baseados em quê? Poderão existir aumentos exagerados de preços, como é feito o controle, até 2010? E qual o peso na gestão, por parte do Município?” O senhor Presidente esclareceu que o preço se mantinha e o aumento seria feito com base numa percentagem. Seguidamente o senhor vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, insistiu na questão do cálculo dos custos, desejando saber em que se basearia aquela percentagem. Em resposta o senhor presidente facultou fotocópia de alguns dados estatísticos dos estudos efectuados e informou que estaria toda a explicação nos referidos documentos. Que o peso na gestão por parte dos municípios será de 49% e de 51% por parte das Águas de Portugal, que liderarão e farão a gestão de todo o processo. O vereador Dr. Agostinho Neves da Silva questionou ainda de que tipo de empresa se tratava, se era uma empresa governamental, pública ou estatal. O senhor presidente informou que era uma empresa pública, que em termos de privatização esta não iria existir neste processo. Informou que as taxas teriam que ser uniformizadas nesta fase, para um custo médio de 0,40 €. Informou também que o sistema iria ser



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

implementado independentemente da integração de Mira ou não no sistema. Que as questões técnicas colocadas, poderão ser objecto de estudo. Insistindo na colocação de algumas questões, o senhor vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, quis saber qual a base de estudo dos caudais, se estes seriam estudados com base nos caudais existentes, esclarecendo que não se proporia colocar mais nenhuma questão, em virtude de não ter informação suficiente para se manifestar. O senhor presidente esclareceu que foi com base na média feita, nos caudais dos últimos dois anos. Seguidamente o senhor vereador Nelson deu algumas explicações, com base num estudo de hidroprojecto relativamente ao qual o senhor vereador Agostinho Silva informou que segundo algumas informações obtidas, o estudo do referido hidroprojecto seria caricato, considerando que 40.000 contos, para um estudo destes, das duas uma, ou o concurso público ou o caderno de encargos foi mal elaborado, ou então a Direcção Regional do Ambiente ou o próprio Ministério, que lançou o concurso, terá que rever essa situação, uma vez que o estudo foi recusado para ser refeito. Referiu ainda que o estudo está incompleto e não corresponde à verdade, não tendo a referida firma efectuado um estudo bem feito sobre a barrinha; que não ouviram ninguém, inclusivamente da própria Câmara, as pessoas em geral, os técnicos, ou seja, pessoas que têm algum conhecimento sobre a barrinha. Finalmente referiu que apesar de considerar ser a água um bem essencial, havendo a necessidade de soluções viáveis para assegurar de futuro a água às populações com o mínimo de qualidade, não querendo inviabilizar o projecto, e em virtude das explicações serem um pouco escassas, se absterá na votação do mesmo. Seguidamente interveio o vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, para dizer que o sentido do seu voto vai para a abstenção, referindo que registava o esforço e a bondade do projecto e a explicação dada, relativamente ao assunto em análise, mas que de facto existiam informações pouco claras em todo o processo. O senhor presidente informou que iria enviar à Assembleia Municipal a documentação, que não havia falta de informação, que existiam questões técnicas que só os técnicos poderiam explicar; que todos os estudos feitos, foram efectuados pelo partido socialista e que colocava o processo à disposição dos senhores vereadores, para consulta. Informou finalmente que o que pretendia era que os munícipes ficassem bem servidos; que o que se pretendia era uma melhoria da qualidade da água e melhores preços, sendo esta a causa da discussão e análise do presente processo.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente o senhor vereador Nelson Teixeira Maltez, referiu que votaria favoravelmente a proposta em análise, referindo que o Concelho de Mira já não era auto-suficiente, tendo que recorrer a concelhos vizinhos, que também entram neste sistema, pelo que Mira, teria que entrar inevitavelmente, e que pretendia acautelar o futuro do concelho, evitando problemas futuros quanto à captação, tratamento e distribuição da água. Foi de seguida colocada à votação a emissão de parecer favorável à criação da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Baixo Mondego – Bairrada, bem como apresentação do pedido de autorização, à Assembleia Municipal, da integração do Município de Mira na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Baixo Mondego – Bairrada, assumindo os direitos e obrigações daí resultantes. A presente deliberação foi aprovada por maioria, com 3 abstenções, dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita e 4 votos a favor, do Sr. Presidente- Dr. Mário Ribeiro Maduro, Sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, prof. Luís Carlos Domingues Balseiro e Profa. Maria de Lurdes Domingues Mesquita. -----

----- 6 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -

APROVAÇÃO DO: 3.1 – Foi presente, de novo, o Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água após ter sido publicado na II Série – n.º 112, de 15 de Maio de 2003, e de ter decorrido o prazo de 30 dias, conforme previsto no nº2 do art.º 118 do Código do Procedimento Administrativo. Tendo-se verificado que não foram apresentadas quaisquer sugestões pelos interessados foi deliberado aprovar o “REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, bem assim, submeter o mesmo, após cumpridos os prazos de apreciação pública e não se tendo registado naquele lapso de tempo qualquer sugestão, à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. A presente deliberação foi tomada com 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita e 3 votos a favor dos Vereadores Sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, prof. Luís Carlos Domingues Balseiro e Profa. Maria de Lurdes



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Domingues Mesquita, pelo que o presidente em exercício usou o voto de qualidade nos termos do art.º 26 do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o nº 2 do art.º 89, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5/A/2002, de 11 de Janeiro. Na discussão e votação deste assunto não interveio o Sr. Presidente – Dr. Mário Ribeiro Maduro, tendo, por este motivo, a condução e presidência da reunião, passado a ser exercida pelo Sr. Vereador Nelson Maltez. O senhor Vereador Agostinho Neves da Silva disse que mantinha a mesma posição aquando da aprovação do regulamento, em reunião camarária datada de 8 de Abril do corrente ano, em virtude das alterações propostas serem inexistentes, referindo ainda que considerava o regulamento uma amálgama de vários regulamentos, não existindo uma estrutura ordenada. -----

----- 7 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE GESTÃO DO PARQUE VARANDAS DE S. BENTO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO: -----

-----7.1. Ratificar o despacho do senhor presidente, datado de 24 de Junho findo, autorizando a atribuição de € 400 (quatrocentos euros), à Comissão de Gestão do Parque Varandas S. Bento, destinada a acabamentos de obras levadas a efeito no referido Parque. -----

-----7.2. O Sr. Vereador Nelson Maltez explicou que a atribuição do referido subsídio foi na sequência de uma reunião havida com a senhora Vereadora da Cultura e da necessidade de fazer o piso do Parque atempadamente. -----

----- 8- ANIMAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR – PRAIA DE MIRA - 2003: -----

-----8.1 – Foi presente uma proposta da senhora Vereadora Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, informando da realização durante os meses de Julho e Agosto, da animação da época balnear na Praia de Mira e do mesmo passo, informando que os custos inerentes à referida programação serão mediante o pagamento de 200 € a cada grupo, acrescidos de despesas relativas à sonorização; -----

-----8.2 Interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para dizer que a animação da época balnear já deveria ter começado a 01 de Julho, justificando que a animação é um meio de distração, bem como atracção dos veraneantes à praia, não ficando a praia limitada somente a sol e mar. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**8.3** – Deliberado tomar conhecimento e do mesmo passo autorizar a referida despesa inerente às actividades de animação da época balnear/2003.-----

----- **9- REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. TOMÉ/2003 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA RESSURREIÇÃO DE MIRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO:** -----

-----**9.1.** Ratificar o despacho do senhor presidente, conforme prevê o nº 3 do artigo 68, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações dadas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propondo a atribuição de uma 1ª tranche à Banda Ressurreição de Mira, no valor 20.000€ (vinte mil euros), para apoio à realização das Festas de S. Tomé 2003, na sequência de protocolo celebrado entre a referida Associação e a Câmara Municipal de Mira, no âmbito das competências previstas no artigo 64, nº4 alínea b) e artigo 67. -----

-----**9.2.** Interveio o senhor Vereador Dr. Agostinho Silva, para dizer que considerava esta tranche normal, uma vez que o programa estava já definido, e solicitou que lhe fosse facultado, logo que fosse possível, o mais tardar na próxima reunião, o relatório de contas referente às festas S. Tomé 2002 .-----

----- **10- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA:** Foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, datada de 4 de Julho corrente, propondo a atribuição de subsídio no valor € 5.000 (cinco mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros de Mira, a fim de poderem assegurar a continuidade e o cumprimento de missões cometidas, em especial, quanto à execução dos projectos e acções ligadas à Protecção Civil. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 5.000 € (cinco mil euros), destinado a assegurar as referidas missões.**-----

----- **11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PARTE DE RUI FILIPE RAPOSO COSTA, COMO RECEPCIONISTA, PARA O POSTO DE TURISMO E MUSEU ETNOGRÁFICO DA PRAIA DE MIRA, NO PERÍODO DE 10 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO:**

11.1 - Autorizar a prestação de serviços, por parte de Rui Filipe Raposo Costa, para a recepção do Posto de Turismo e Museu Etnográfico da Praia de Mira, no período de 10 de Julho a 31 de Agosto do corrente ano, no horário a seguir discriminado: 2ª, 3ªs Feiras, das 9:30 h às 12:30 h e das 14:00 h às 18:00 horas; 5ª



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Feira das 16:00 h às 18:00 horas, 6ª Feiras, Sábados e Domingos, das 14:00 h às 18:00 horas, totalizando 28 h/semana, mediante o pagamento de 4,50 €/hora, de conformidade com a proposta da senhora Vereadora Prof. Maria de Lurdes Domingues Mesquita. A presente proposta tem por base o facto de o serviço a prestar não preencher um horário completo e ser a sua execução por um diminuto lapso de tempo e ainda em virtude do trabalhador proposto falar fluentemente o Inglês e já ter integrado por duas vezes o Programa OTL, promovido pelo IPJ, tendo demonstrado eficiência, facilidade de relacionamento e responsabilidade nas tarefas propostas, reunindo assim, à partida os requisitos para o desempenho das respectivas funções, -----

----**11.2** - O Sr. Vereador Dr. Agostinho interveio na presente deliberação referindo que se congratulava com o facto de , finalmente, o Posto de Turismo e Museu Etnográfico da Praia de Mira, reabrir, considerando que este já esteve tempo demais fechado, causando algum transtorno às pessoas que pretendiam visitá-lo ; Por outro lado, e reconhecendo a necessidade da sua abertura para além do horário normal de funcionamento, estranhava o facto de se proporem funcionários directamente, levantando a questão de como eram colocados, chamando especial atenção para o facto de não se abrir concurso público para a vaga em questão e que, estando em causa um serviço público e dinheiros públicos, deveriam ter mais cuidado com a colocação de pessoal, chamando a atenção para o facto de não ser a forma mais correcta de o fazer. Respondendo às questões atrás referidas, o senhor vereador Nelson Maltez informou que não discutia as questões levantadas mas que no momento era a figura adequada à situação concreta, tendo sido feito o diagnóstico possível, bem como algum cuidado na escolha da pessoa, e que a indicação do trabalhador em questão foi baseada no facto de o mesmo integrar a lista dos candidatos ao concurso para o parque de campismo, tendo sido classificado num lugar suplente imediato, tendo sido este o critério que presidiu à escolha. Seguidamente interveio o senhor vereador João Reigota, solicitando o esclarecimento relativamente ao procedimento da selecção e admissão da pessoa, pois não pretendia ser futuramente julgado, por fazer parte do Executivo e ter cometido ilegalidades relativamente à selecção ora proposta; esclareceu ainda que não se colocava em causa a pessoa, nem a questão da necessidade, mas sim, a maneira como era proposto, concordando com a intervenção do senhor vereador



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Agostinho Silva. Em resposta, mais uma vez, o senhor Vereador Nelson Maltez esclareceu que o funcionário seria contratado à tarefa não tendo um horário permanente, sendo uma maneira de evitar arbitrariedades, e que se fosse aberto concurso e cumpridos os respectivos prazos, quando chegasse a altura do apuramento da lista de classificação final, já teria passado a época balnear. Interveio mais uma vez o senhor vereador Agostinho Silva, dizendo que a reestruturação do palheiro já estava a ser feita à bastante tempo e que essa situação deveria ser acautelada atempadamente. Colocada à votação, a presente deliberação foi tomada por maioria com 3 abstenções, dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita e 3 votos a favor dos Vereadores Sr. Nelson Teixeira Maltez, prof. Luís Carlos Domingues Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita. -----

----- 12 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, datado de 3 de Julho corrente, autorizando a adjudicação à empresa “Sigma Som” da prestação de serviços de sonorização, para a realização dos eventos relacionados com o “Campeonato de Columbofilia” a realizar em Mira nos próximos dias 11 e 12 de Julho, pelo preço de 1.153,34 € (mil cento e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), a acrescer de IVA, por ser a firma, entre as contactadas, a saber: José António Mendes Cravo, de Febres e Vítor Génio Produções, de Mira, a que tem prestado o serviço de sonorização nas provas transactas, dando a garantia de um serviço com a qualidade que se pretende para o efeito, de conformidade com a informação do senhor Vereador Prof. Luís Balseiro, de 3 de Julho de 2003.-----

----- 13 – ALUGUER DE TENDA – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 3 de Julho corrente, autorizando a adjudicação à empresa “Mariani” de aluguer de uma tenda, para a recepção e habituais cerimónias a levar a efeito aquando a realização dos eventos relacionados com o “Campeonato de Columbofilia” a ter lugar em Mira nos próximos dias 11 e 12 de Julho, pelo preço de 9,50 € por m2, tendo a referida tenda a área de 8 m x 36 m, a acrescer de IVA, na sequência do contacto a três firmas, a saber: MARIANI – Tendas e Toldos – Festas e Exposições, de Santo Antão do Tojal – Loures, 2T – Organização de Congressos e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Traduções, Ld^a de Coimbra e TOLDO COIMBRA de Taveiro, por ser a proposta que mais garantias dava em termos de montagem e cumprimento dos prazos, de conformidade com a informação do senhor Vereador Prof. Luís Balseiro, de 3 de Julho de 2003.-----

----- **14 – ALUGUER DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE**

DESPACHO: Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 3 de Julho corrente, autorizando a adjudicação à empresa “AlugSan” do aluguer de sanitários portáteis, para apoio aos visitantes aquando a realização dos eventos relacionados com o “Campeonato de Columbofilia” a ter lugar em Mira nos próximos dias 11 e 12 de Julho, pelo preço de € 190 a unidade, incluindo o transporte de ida e volta, a acrescer do IVA, na sequência do contacto a três firmas, tendo respondido duas, a saber: LEVAP – Ambiente, de Póvoa do Varzim, AlugSan – Aluguer de Equipamentos para Eventos, Ld^a, de Quinta do Conde, por ser a proposta que mais garantias dava em termos de montagem e cumprimento dos prazos, de conformidade com a informação do senhor Vereador Prof. Luís Balseiro, de 3 de Julho de 2003.-----

----- **15 – ALUGUER DE BANCADA – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, datado de 3 de Julho corrente, autorizando a adjudicação do aluguer de uma bancada, para apoio aos visitantes aquando a realização dos eventos relacionados ao Sr. José Maria Ferreira Torralvo, ” relacionados com o “Campeonato de Columbofilia” a ter lugar em Mira nos próximos dias 11 e 12 de Julho, pelo preço de € 2494 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros), incluindo montagem e transporte, por ser a melhor proposta, em termos do preço praticado e da urgência dos prazos, de conformidade com a informação do senhor Vereador Prof. Luís Balseiro, de 3 de Julho de 2003.-----

----- **16 – DESINFESTAÇÃO/DESINFECÇÃO NO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, datado de 4 de Julho corrente, autorizando a adjudicação à empresa “DESIPRAGA – Sociedade De Desinfecção e Desinfestação, Ld^{ap}” a prestação de serviços, para a realização de desinfestação e desinfecção no Parque de Campismo Municipal, incluindo três tratamentos, ao preço de 245 € (duzentos e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

quarenta e cinco euros por cada tratamento, perfazendo um total de 735 € (setecentos e trinta e cinco euros) a acrescer do IVA, na sequência dos contactos estabelecidos e atendendo a que tem sido esta firma que em anos anteriores, tem efectuado este tipo de serviço, sendo conhecida a qualidade e a disponibilidade que tem colocado nos trabalhos prestados, de conformidade com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mira, datada de 3 de Julho corrente. -----

----- 17 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PARTE DE 3 TRABALHADORES, PARA LIMPEZA DO AREAL DA PRAIA DE MIRA, NO PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE AGOSTO – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2003:

Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 11 de Junho de 2003, no sentido de autorizar a prestação de serviços, por parte de 3 trabalhadores, para limpeza do areal da Praia de Mira, no período de 01 de Julho a 31 de Agosto do corrente ano, durante 6 horas diárias cada um, ao preço de 3 Euros por hora, e não a 6 trabalhadores durante 3 horas diárias cada como, erradamente, menciona a citada deliberação, de conformidade com a informação do senhor vereador Prof. Luís Balseiro. -----

----- 18 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 24 de Junho findo e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.

----- 19 – PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE – DANOS CAUSADOS AO MUNÍCIPE JOSÉ

MANUEL LOPES CARQUEIJEIRO: Foi presente um auto de ocorrência da Guarda Nacional Republicana – Brigada n.º 5 – Posto de Mira, refª 1037/03, datado de 19-05-2003, dando conhecimento de acidente ocorrido com um veículo ligeiro de passageiros de matrícula 69-55-OM, que quando este circulava no sentido Mira – Portomar, ao cruzar com outro veículo foi colidir com um buraco, situado junto à tampa de saneamento existente no local , do qual resultaram danos numa jante da frente do lado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

esquerdo, do aludido veículo, que é propriedade de José Manuel Lopes Carqueijeiro, residente na Rua das Quartas, n.º 28, Areal -Mira, orçando a respectiva reparação na quantia de 169,88 € (cento e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), incluindo o IVA. **Deliberado assumir o pagamento da despesa inerente à reparação do veículo, no montante de 169,88 € (cento e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos).** -----

----- **20 – ESTACIONAMENTO CONDICIONADO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA: 20.1.** Foi presente um abaixo-assinado de alguns comerciantes da Rua António José de Almeida, em Mira, com os números de porta 20 a 32, solicitando a colocação de placas de estacionamento condicionado a 30 minutos, em frente às suas lojas. **Deliberado comunicar aos referidos comerciantes de que o pedido irá ser analisado uma vez que a proposta implica a revisão da Postura Municipal.** -----

----- **21 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DE PORTOMAR TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Vidal Pereira e Gomes:”, trabalhos esses no montante de 12.068,80 € (doze mil, e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), correspondente a 8,0% do valor global da empreitada, de conformidade com a informação da DOM, de 07-07-2003. -----

----- Na sequência desta deliberação interveio o senhor vereador Dr. Agostinho Silva, indagando quanto ao terminus da obra, se seria em Fevereiro do próximo ano, uma vez que tal não se verificou no mês de em Fevereiro transacto. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que à excepção das que expressamente são identificadas, todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De referir que o Senhor Presidente – Dr. Mário Ribeiro Maduro, se ausentou temporariamente da reunião, pelo que não participou das deliberações referentes aos assuntos constantes de DIVERSOS, referentes aos pontos n.ºs. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13,14,15,16,17 e 18, da Ordem de Trabalhos.-----
